CASCAIS DINÂMICA
Gestão da Economia, Turismo e Empreendedorismo

**CONVITE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AEROPORTUÁRIA NO ÂMBITO DA PROSSECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE CASCAIS

PROCESSO N.º 01DAF2021

**PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA**

(Artigos 16.º n. 1 al. a), n.º 2 al. e) e 20.º n.º 1 al. c), em conjugação com o artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos)

ÍNDICE

**1. OBJETO DO PROCEDIMENTO ..... 3**
**2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE E DECISÃO DE CONTRATAR ..... 3**
**3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO ..... 3**
**4. CONSULTA DO PROCESSO ..... 3**
**5. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO ..... 4**
**6. MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ..... 4**
**7. ELEMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA ..... 5**
**8. PROPOSTAS VARIANTES ..... 5**
**9. PREÇO BASE ..... 6**
**10. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA ..... 6**
**11. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELO CONCORRENTE ..... 6**
**12. ADJUDICAÇÃO ..... 6**
**13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO ..... 6**
**14. CONTRATO ..... 8**
**15. ENCARGOS ..... 8**
**16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ..... 8**

**ANEXOS:**

**ANEXO I** MODELO DE DECLARAÇÃO

**ANEXO II** MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**ANEXO III** MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

**ANEXO IV** MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

**CONVITE**

A **CASCAIS DINÂMICA**, através da sua Divisão de Contratação Pública, convida V. Exa. a apresentar uma proposta no âmbito do presente procedimento de consulta prévia, nos termos que em seguida se descrevem:

## 1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

Constitui objeto do presente procedimento a **prestação de serviços de assessoria aeroportuária no âmbito da prossecução do desenvolvimento do Aeródromo Municipal de Cascais**, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos e respetivas cláusulas técnicas.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE E DECISÃO DE CONTRATAR

**2.1.** CASCAIS DINÂMICA, E.M., S.A., entidade pública adjudicante, contribuinte fiscal n.º 503 589 780, sita na Av. Clotilde, Edifício Centro de Congressos do Estoril, 3.º A, 2765-211 Estoril, com o endereço eletrónico contratospublicos@cascaisdinamica.pt, adiante designada por Entidade Adjudicante ou Cascais Dinâmica.

**2.2.** A decisão de escolha do presente procedimento, de contratar, de autorização da despesa e de aprovação das peças obrigatórias, foi tomada por aprovação do Conselho de Administração em 7 de janeiro de 2021.

## 3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A adoção da consulta prévia considera-se fundamentada e justificada nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 agosto e que aprova o Código dos Contratos Públicos.

## 4. CONSULTA DO PROCESSO

O presente procedimento pode ser consultado na Divisão de Contratação Pública, sita na Av. Clotilde, Edifício Centro de Congressos do Estoril, 3.º A, 2765-211 Estoril, onde pode ser examinado, nos dias úteis, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, desde o dia do envio do presente Convite, até ao termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

## 5. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

**5.1.** Nos termos do artigo 50.º do CCP, os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na

compreensão e interpretação das peças disponibilizadas devem ser apresentados, por escrito, na plataforma eletrónica acinGov, disponível em www.acingov.pt, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

**5.2.** No mesmo prazo, deve ser apresentada uma lista na qual se identifique, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento e que digam respeito a:

**5.2.1.** Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;

**5.2.2.** Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;

**5.2.3.** Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o Interessado não considere exequíveis.

**5.3.** Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:

**5.3.1.** O Órgão competente para a decisão de contratar ou os serviços adstritos à Direção Administrativa e Financeira devem prestar os esclarecimentos solicitados, ou pode prestá-los oficiosamente, por escrito, através de plataforma eletrónica*;*

**5.3.2.** O Órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros ou omissões identificadas considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites, ou pode oficiosamente proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento.

**5.4.** Ao Órgão competente para a decisão de contratar compete a identificação e decisão sobre os termos de suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites, que, uma vez tomada, será publicitada na plataforma eletrónica utilizada pela CASCAIS DINÂMICA, e junta às peças de procedimento.

**5.5.** Os esclarecimentos, listas de erros e omissões e as retificações devem ser juntos às peças do procedimento e disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela CASCAIS DINÂMICA.

## 6. MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**6.1.** Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados até às **23h59m59s** do dia **16 de janeiro de 2021**, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela CASCAIS DINÂMICA, que emitirá ao Concorrente um recibo eletrónico comprovativo da receção da proposta com referência às respetivas data e hora.

**6.2.** A assinatura da Proposta deverá ser conforme estabelecido na forma de obrigar da Certidão Permanente. Sempre que seja assinada por Procurador, deve juntar a procuração com assinatura reconhecida na qualidade, que a este confira poderes para o efeito, devidamente legalizada.

**6.3.** Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão. Se o Concorrente optar por submeter na plataforma eletrónica os referidos documentos utilizando um arquivo de compressão de dados (v.g. arquivo ZIP), deve, ainda assim e sob pena

de exclusão, assinar com recurso a assinatura eletrónica qualificada cada um dos documentos que o constituem.

**6.4.** Quando, pela sua natureza, qualquer documento que constitui a proposta não possa ser apresentado através de plataforma eletrónica, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado no rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da Entidade Adjudicante, deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à Entidade Adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação da proposta e a correspondente receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.

## 7. ELEMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

**7.1.** Na proposta, o Concorrente manifesta a sua vontade em contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

**7.2.** A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

**7.2.1.** Declaração, de acordo com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente Convite, observando o disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP;

**7.2.2.** Declaração com indicação do preço contratual global, elaborada de acordo com o **ANEXO III** ao presente Convite, observando o disposto no artigo 60.º do CCP.

**7.3.** O(s) preço(s) indicado(s) na proposta são expressos em Euros e não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

**7.4.** O Concorrente deve apresentar outros documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar, contenham atributos da proposta, de acordo com os quais o Concorrente se dispõe a contratar, conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

**7.5.** Sem prejuízo do acima exposto, integram também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

**7.6.** A proposta e os documentos que a compõem, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais, nos termos do preceituado no artigo 58.º do CCP.

## 8. PROPOSTAS VARIANTES

**8.1.** Não é admitida a apresentação de propostas que sejam variantes nos termos do n.º 7 do artigo 59.º do CCP.

## 9. PREÇO BASE

**9.1.** Pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar, a CASCAIS DINÂMICA obriga-se a

pagar um valor máximo que não pode exceder o preço de **36.000,00 € (trinta e seis mil euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**9.2.** O preço base foi estabelecido tendo por base os valores resultantes do anterior procedimento com o mesmo objeto.

**9.3.** No decurso da execução do contrato, a CASCAIS DINÂMICA pagará apenas os serviços efetivamente prestados, sendo que no caso de não ser atingido o valor total da adjudicação, tal não confere ao Adjudicatário o direito a ser indemnizado, seja a que título for.

## 10. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O Concorrente fica obrigado a manter todas e quaisquer condições da sua proposta durante um período de 66 (sessenta) dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

## 11. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

**11.1.** A CASCAIS DINÂMICA pode pedir aos Concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e avaliação das mesmas.

**11.2.** Os esclarecimentos prestados pelos Concorrentes sobre as respetivas propostas fazem parte integrante da mesma, desde que observadas as regras fixadas no n.º 1 do artigo 125.º do CCP.

## 12. ADJUDICAÇÃO

No prazo de 5 (cinco) dias Úteis CONTADOS a partir da notificação da decisão de adjudicação, o Adjudicatário deve:

**i.** Apresentar os documentos de habilitação exigidos por lei e no ponto seguinte do presente Convite; e

**ii.** Confirmar os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, se aplicável.

## 13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

**13.1.** No prazo previsto no ponto anterior do presente Convite, o Adjudicatário deverá apresentar através da plataforma eletrónica em uso pela CASCAIS DINÂMICA, os seguintes documentos de habilitação:

**13.1.1.** Declaração de habilitação, conforme o modelo constante do **ANEXO II** do presente Convite;

**13.1.2.** Documentos exigidos nos termos das alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP.

**a)** Certidão de Registo Criminal atualizada ***(da pessoa coletiva e dos respetivos titulares dos***

***órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções)***, nos termos das alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

**b)** Declaração atualizada da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

**c)** Declaração da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme a alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

**13.2.** A CASCAIS DINÂMICA pode solicitar ao Adjudicatário a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a aquisição dos serviços objeto do Contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

**13.3.** Caso a CASCAIS DINÂMICA detete alguma irregularidade nos documentos de habilitação apresentados que possa, nos termos do artigo 86.º do CCP, levar à caducidade da adjudicação, notificará o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

**13.4.** Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

**13.5.** Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na internet, o Adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde os documentos possam ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta.

**13.6.** É aplicável aos concorrentes nacionais de outro Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, os artigos 2.º n.º 3 e 4, 3.º n.º 6, e 6.º n.º 3, todos da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro.

## 14. GESTOR DO CONTRATO

**14.1.** Para efetuar a gestão do contrato objeto do presente procedimento, foi nomeado pelo órgão competente para a decisão de contratar, Andreia Oliveira, com domicílio profissional na sede da Entidade Adjudicante.

**14.2.** O gestor do contrato deverá acompanhar permanentemente a execução do contrato, no sentido da promoção de um desempenho de qualidade.

**14.3.** O gestor poderá elaborar indicadores de execução quantitativos e qualitativos adequados a cada tipo de contrato, que permitam, entre outros aspetos, medir os níveis de desempenho do cocontratante, a execução financeira, técnica e material do contrato.

**14.4.** Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão com competência para a decisão de contratar, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

**15. CONTRATO**

**15.1.** Com a notificação da adjudicação, será enviada ao Adjudicatário a minuta do Contrato, caso haja obrigatoriedade da respetiva redução a escrito, a qual se considera aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 2 (dois) dias subsequentes à respetiva notificação.

**15.2.** As bases do Contrato a celebrar para a execução do fornecimento serão estabelecidas atendendo aos elementos incluídos no Convite, Caderno de Encargos e aos apresentados pelo Adjudicatário, desde que aceites pela Cascais Dinâmica.

**15.3.** Consideram-se integrados no Contrato, em tudo quanto por ele não for explícita ou implicitamente contrariado, todos os elementos patentes no procedimento e demais elementos definidos no Caderno de Encargos como sendo parte integrante do Contrato.

**15.4.** São admissíveis reclamações contra a minuta do Contrato quando dela constem obrigações não contidas na Proposta ou nos documentos que servem de base ao presente procedimento.

**15.5.** No prazo de 10 (dez) dias a contar da decisão da reclamação, o órgão que aprova a minuta do contrato notifica o Adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

**16. ENCARGOS**

São encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

**17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Em tudo o omisso no presente Convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 agosto e demais legislação aplicável.

**ANEXO I**

**(Modelo de declaração)**

1 — _____ (nome completo/ nº de documento de identificação/ morada), na qualidade de representante legal de _____[(1)] (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [(2)] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [(3)]:

*a*) ...

*b*) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da Proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a Entidade Adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código. desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a Proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [Local], ... [Data], ... [assinatura [(4)]].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a Proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do art.º 57.º

**ANEXO II**
**Modelo de declaração**
[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — _____, (nome completo/ nº de documento de identificação/ morada), na qualidade de representante legal de _____(1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), Adjudicatário(a) no procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação
à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [Local], ... [Data], ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

**ANEXO III**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em ……., pessoa coletiva nº ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob mesmo número, com o capital social de ……. depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato de ……. (Prod. nº…..), a que se refere o Convite datado de_____ obriga-se a executar o referido contrato , de harmonia com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de €.....( por algarismos e por extenso), o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97º do CCP,

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data...

Assinatura...

**ANEXO IV**

**Termo de responsabilidade e compromisso de adesão ao Código de Conduta e Ética e de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho**

**para Fornecedores**

Declaro que recebi, li e compreendi o **Código de Conduta e Ética e de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho** da Cascais Dinâmica disponível em www.cascaisdinamica.pt e estou ciente e de pleno acordo com os critérios, orientação estabelecidas e sua relevância para mim e para a Organização.

Assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo integralmente em todas as atividades exercidas na organização e de zelar pelo seu cumprimento por todos os demais colaboradores.

Existe alguma situação que deva ser declarada em relação a conflitos de interesses para informação e/ou validação do **Código de Conduta e Ética e de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho**?

Sim ( )

Não ( )

Se sim qual _____

Empresa: _____

Data: __/__ /_____

Assinatura: _____